



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O Município necessita regradar a doação de terra para aterro, objetivando beneficiar somente os munícipes de baixa renda, sem prejudicar os demais comerciantes.

Sabe-se que no Município existem empresas que trabalham com terraplanagem e aterro, as quais poderão sentir-se prejudicadas caso o Executivo faça a doação de terra de forma indiscriminada.

O presente projeto fixa requisitos para os benefícios com doação de terra para aterro ou nivelamento, beneficiando os de renda familiar não superior a 3(três) salários mínimos, possuidores de um único imóvel para moradia, cem como os inscritos nos programas de interesse social no "Casa Verde e Amarela".

Certamente os que atendem estes requisitos são pessoas de baixa renda e merecedores de maior atenção por parte do Poder Público. Essa Lei também visa atender a população de forma justa e transparente, evitando assim o uso indevido por partes de pessoas ligadas ao poder público de usar suas influências para burlá-lo, e dar vantagens indevidas por diversos interesses.

Por essa razão, devido a sua importância para o desenvolvimento urbano e para a população de baixa renda, submeto o presente Projeto de Lei ao Plenário. Assim, na condição de vereador, solicito o apoio dos ilustres e nobres pares a este Projeto de Lei. Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, de abril de 2023.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
GERMANO DA SILVA
028.284.739-10
17/08/2023 13:27:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Germano da Silva
Vereador